



TERMO DE REFERÊNCIA

Sabor Gaúcho - Torres

1) OBJETO

Licitação de Pessoa Jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, segurança, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias. Com a finalidade de realizar a Feira Sabor Gaúcho no Município de Torres.

2) JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os objetivos estabelecidos pela atual gestão, bem como o dever do Estado de promover o desenvolvimento rural, o Governo do Estado vem dando um grande apoio para a realização de feiras da agricultura familiar em todo o Rio Grande do Sul, no intuito de dar oportunidades para que o agricultor familiar possa participar das feiras e comercializar os seus produtos.

Neste intuito, a retomada da Feira Sabor Gaúcho no Município de Torres após 10 edições em sequência exceto pelo ano passado, é de vital importância para fortalecer a agricultura familiar na região do Litoral. O evento vem ganhando destaque desde a sua primeira edição e, desse modo, faz-se indispensável a contratação por meio de licitação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias necessários para a realização da Feira Sabor Gaúcho no Município de Torres.

3) LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





Rua Itapeva, esquina com a Rua Borges de Medeiros, Centro, Torres.

4) DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado de 27 de fevereiro a 04 de março de 2025, das 12h às 23h.

A montagem do evento se inicia dia 22 de fevereiro de 2025 às 08h e se encerra até o dia 27 de fevereiro de 2024 às 08h, momento em que o evento deverá estar pronto.

A desmontagem se inicia após o término do evento, dia 04 de fevereiro de 2025, a partir das 8h30 do dia 5 de fevereiro e deve se encerrar até o dia 07 de março de 2025 às 12h.

Os horários de trabalho para montagem e desmontagem serão das 8h30 às 17h30 e, esporadicamente, à noite, conforme solicitação da produção do evento.

5) DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

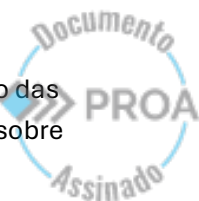
Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos no anexo I do Termo de Referência, que discrimina os quantitativos e especificações dos itens.

Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, impressão e criação de artes, operação, manutenção, desinstalação, desmontagem, e recolhimento de todos os equipamentos e materiais previstos no anexo I do Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, com intuito de garantir o reparo ou substituição de todos os equipamentos listados no referido anexo, com início do atendimento em até 10 minutos após comunicação pela organização do evento.

6) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- A) Fornecer e exigir a correta utilização de EPIs, o transporte e alimentação das equipes bem como a conscientização de todos os seus colaboradores sobre





vestimenta mínima exigida no local (calça comprida, camiseta de manga curta, sapato fechado e uniformes);

Produtores, supervisores, líderes e outros do mesmo segmento deverão utilizar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato fechado sem salto e capacete;

Montadores, técnicos, cenografia e outros que realizarão trabalhos em altura deverão usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário, cinto tipo paraquedista com talabarte duplo em 'Y', óculos de proteção quando necessário, protetor auditivo quando necessário;

Montadores, técnicos, cenografia e outros com trabalhos em solo deverão usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário, óculos quando necessário e protetor auricular quando necessário;

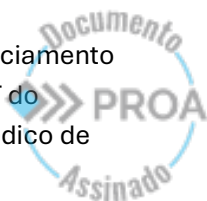
Para trabalhos que envolvam eletricidade deverão usar vestimenta especiais NR-10 quando necessário, usar camiseta de manga curta ou comprida, calça comprida, sapato de segurança, capacete com jugular, luvas quando necessário.

- B) Possuir e apresentar, quando solicitado, cópia das fichas de EPIs dos seus empregados e empregados das subcontratadas;
- C) Possuir e apresentar, quando solicitado, a lista com nome e CPF dos seus colaboradores com 72h de antecedência ao início dos serviços. Os colaboradores que ingressarem no local serão apontados em lista de forma individual (apontamento). É expressamente proibida a utilização de mão-de-obra de menores de 18 anos;
- D) Possuir e apresentar, quando solicitado, comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução das instalações elétricas previstas neste edital, bem como apresentação da NR- 10 pelo profissional responsável;





- E) Apresentar da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das instalações elétricas sendo esta de profissional disponível para esclarecimentos;
- F) Comprovar registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução das estruturas temporárias que necessariamente incidem em responsabilidade técnica quanto a sua estabilidade prevista neste edital;
- G) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das estruturas descritas no item acima sendo esta de profissional disponível para esclarecimentos;
- H) Apresentar comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade pela empresa responsável pela execução dos serviços de climatização previstos neste edital;
- I) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das instalações mecânicas de climatização descrita sendo esta de profissional disponível para esclarecimentos;
- J) Possuir e apresentar, quando solicitado, o laudo e cálculo do comportamento das estruturas das tendas em relação ao vento no local do evento, conforme NBR 6123;
- K) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do laudo do estudo do comportamento das estruturas, registrada e paga junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- L) Possuir e apresentar, quando solicitado, seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, assinado por engenheiro de segurança do trabalho com ART do documento (dois anos de validade), PCMSO (Programa de Controle Médico de





Saúde Ocupacional), bem como das empresas subcontratadas (validade 01 ano);

M) Possuir e apresentar, quando solicitado, cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos trabalhadores, conforme sua atividade, no que diz respeito aos trabalhos relacionados à altura e elétrica. Isto garante que eles estejam aptos para realizar atividades que envolvam riscos específicos. Essa documentação é essencial para a segurança e conformidade com as normas de saúde ocupacional e regulamentações relacionadas. (validade: 06 meses);

N) Possuir e apresentar, quando solicitado, cópia da qualificação (referente aos trabalhadores que realizarão atividades com eletricidade, solda, altura, carpintaria, equipamento de transporte motorizado, por exemplo) compatível com a atividade que irão desempenhar;

Altura: NR-35, assinada por profissional com proficiência no assunto com registro, profissional com registro na área da saúde e profissional da área da segurança do trabalho; observar o uso de Plataforma de Trabalho Aéreo (PTA), pois é necessário comprovação do curso de manuseio do equipamento; fornecer condições e pontos de ancoragem para seus colaboradores, se necessário linha de vida;

Qualquer trabalho acima de 2 metros do nível do solo, deverá ser executado com meios de acessos seguros aos trabalhadores. As empresas deverão apresentar ART de projeto e execução das linhas de vida, sejam elas provisórias ou fixas, bem como quanto aos pontos de ancoragem. Em casos de acesso por cordas, as empresas também deverão cumprir o disposto no Anexo I da respectiva norma (NR-35), bem como, NBR 15475 e NBR 15595. Ainda assim, para meios de acessos alternativos, deve-se atentar ao cumprimento das normas descritas abaixo:

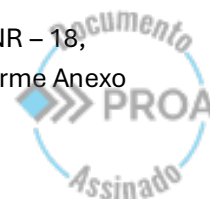
Escadas: NR-18 (Item 18.8) e NR-35 (Anexo III);

Andaimes: NR-18 (Item 18.12) e NBR 6494;

- Plataformas: NBR 16776-2019, NR-12 (Anexo III) e NR-18 (Item 18.12.32 à 18.12.42);

Elétrica: NR-10, assinada por profissional com habilitação na modalidade elétrica com CREA, profissional com registro na área da saúde e profissional da área da segurança do trabalho;

Todas as pessoas que forem trabalhar durante montagem e desmontagem: NR – 18, com validade de no máximo 01 ano. Além da exigência da capacitação conforme Anexo





I da NR18, da equipe de execução, serão exigidos o cumprimento de TODOS os itens da norma, já que é específica para serviços em construção civil;

Operadores de empilhadeira: NR – 11 dentro da validade de 02 anos;

Trabalhos com solda: ASO para a função e NR 18 com operações com soldagem e corte a quente, item 18.11 da NR 18. Os EPIs necessários são: capacete, máscara de solda, avental de raspa, mangote de raspa e perneira de raspa.

Para os trabalhos com serra circular: Conforme NR-18 os EPIs necessários são: capacete, calça comprida, camiseta com manga longa, óculos de segurança, protetor auricular, protetor facial e uma bancada de trabalho para cortes.

APR – Análise Preliminar de Riscos assinada por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com critério de severidade e matriz de riscos (para atividades de risco como altura, eletricidade, movimentação de carga, etc).

Procedimento Operacional referente a APR citada acima, assinado por engenheiro de segurança do trabalho (para atividades de risco como altura, eletricidade, movimentação de carga, etc);

- O) Possuir e apresentar, quando solicitado, cópia do registro dos seus empregados e empregados das subcontratadas bem como cópia dos dois últimos contracheques desses;
- P) Possuir e apresentar, se solicitado, cópia do contrato de prestação de serviços com prazo e motivo determinado para essa contratação e, no caso de contrato de trabalho subordinado, inclusive intermitente, registro em CTPS, conforme CLT;
- Q) Possuir e apresentar, quando solicitado, cópia do contrato de prestação de serviços com as subcontratadas;
- R) Entregar em perfeito estado estético e funcional – de todos os itens previstos na Listagem de itens de Infraestrutura (anexo I);
- S) Viabilizar a vistoria dos itens e equipamentos pela CONTRATANTE, caso solicitado, em 10 dias antes do início da montagem do evento;





24310000016044

- T) Apresentar, como condição para a assinatura do contrato, a documentação de regularidade, com as devidas autorizações legais, da prestadora de serviços de segurança para o evento, seja ele prestado por meios próprios, ou por empresa subcontratada;
- U) Dispor de responsável técnico com capacitação profissional em Segurança do Trabalho em tempo integral para atuar diretamente com as empresas contratadas em todas as etapas da montagem e desmontagem;
- V) Dispor de responsável técnico com capacitação profissional em engenharia elétrica em tempo integral para atuar diretamente com as empresas contratadas em todas as etapas da feira;
- W) Apresentar previamente laudo técnico de segurança das estruturas, a fim de garantir a estabilidade estrutural das construções provisórias, acompanhado de respectiva responsabilidade técnica (ART/RRT), conforme diretrizes do CREA/CAU sobre as atividades técnicas de engenharia em eventos temporários e a formalização de suas responsabilidades. Além disso, também devem ser apresentadas as responsabilidades técnicas referentes às execuções/acompanhamentos de montagem e desmontagem. A responsabilidade técnica deve ser emitida por profissional vinculado a empresa contratada e com qualificação técnica compatível;
- X) Cumprir e fazer cumprir toda a legislação vigente, com especial atenção à trabalhista e de segurança do trabalho.
- Y) A empresa deve realizar a criação, impressão e execução da identidade visual da feira, seguindo os modelos disponíveis nos anexos do termo de referência.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado.

8) VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento poderão ser realizadas até 3 dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, com agendamento prévio de, no mínimo, 24h, por meio do endereço eletrônico: feiras@sdr.rs.gov.br

9) MEMORIAL DESCRITIVO

EVENTO: Feira da Agroindústria Familiar – Sabor Gaúcho - Torres 2025					
DATAS: 27/02/2025 a 04/03/2025.					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA: Das 12h às 23h					
LOCAL: Rua Itapeva, esquina com a Rua Borges de Medeiros, Centro, Torres.					
Horários de montagem e desmontagem: Montagem até as 9h do dia 27/02/2025 e desmontagem após as 08h do dia 05/03/2025					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Pavilhão especial em estrutura de alumínio Box Truss Q30 com cobertura de lona com proteção antichamas e anti raios UV e com fechamento lateral em lona branca medindo 675m ² de cobertura	M ²	1		





2	Piso liso elevado (chapas, tipo macaquinho) com rampas de acesso para cadeirantes em todas as entradas medindo 675,00m ² no total com revestimento de laminado	M ²	1		
3	Iluminação no pavilhão com 20 (vinte) lâmpadas LED de 75w	UN	20		
4	Iluminação com refletores LED, um em cada quina do pavilhão	UN	8		
5	Iluminação do pórtico com refletores LED	UN	06		
6	Pórtico em box truss, medindo 8,00m (vão acesso a feira) x 1,00 m (topo) e 1,00 x 3,50m (laterais)	UN	2		
7	53,00m ² divididos em Painéis TS, medindo 95x45cm em impressão digital com os logotipos realizadores e apoiadores (TESTEIRAS LATERAIS ILHAS)	M ²	118		
8	Lona em impressão digital com ilhós,	UN	2		





	medindo 6,00m x 1,00m (PÓRTICO)				
9	Lonas em impressão digital com ilhós, medindo 1,00m x 3,50m (LATERAIS)	UN	4		
10	Ventiladores de sistema de climatização por aspersores aéreos, distribuídos ao longo dos corredores	UN	20		
11	Estande medindo 4m ² (2m x 2m)	UN	55		
12	Lixeira pequena para estande	UN	55		
13	Balcões de octanorm com prateleiras, compostos de montantes e travessas de alumínio anodizado, medindo 1,00m de comprimento x 0,50m de largura x 1,05m de altura, com 01 nível de prateleira em cada balcão	UN	110		
14	Pergolado superior (apenas para estruturar o conjunto) e sem forro. Testeira frontal medindo 0,50m de altura,	UN	1		





	totalizando altura de 2,70 m				
15	Calha com lâmpada tubular (instalada abaixo da testeira)	UN	1		
16	Tomada de 220V, por estande (abaixo de cada balcão) e disjuntores conforme consumo com aterramento fornecido no local (fiação de 2,5mm)	UN	55		
17	Banquetas, 01 por estande	UN	55		
18	Conjuntos de lixeiras seletivas com pedal de 50 litros	UN	6		
19	Mesa bistrô alta com 3 banquetas em cada (total 36 banquetas)	UN	12		
20	Parede de octanorm medindo 2,70m de altura e 26 metros lineares de 1 metro de altura	M	73		
21	Estrutura de octanorm composta de montantes e travessas de alumínio anodizado, que comporte ar-	UN	1		





	condicionado; divisórias em painéis TS e vidro, medindo 3m x 5,30m e 2,70m de altura; (Estande Institucional)				
22	Deposito medindo 1,5m x 3m na lateral de fundo do estande com prateleiras (Estande Institucional)	UN	1		
23	Pergolado superior composto por travessas de alumínio anodizado com forro (Estande Institucional)	UN	1		
24	Calhas de alumínio com lâmpadas de LED e 05 tomadas de 220 V; disjuntores conforme consumo com aterramento fornecido no local, fiação de 2,5mm (Estande Institucional)	UN	6		
25	Painéis TS medindo 95cm x 45cm com adesivo em Impressão digital (Testeiras Estande Institucional)	UN	10		





26	Mesa-redonda com tampo de vidro (Estande Institucional)	UN	1		
27	Cadeiras pretas estofadas (Estande Institucional)	UN	4		
28	Cadeiras individuais estofadas concha branco (Estande Institucional)	UN	4		
29	Geladeira (Estande Institucional)	UN	1		
30	Ar-condicionado (Estande Institucional)	UN	2		
31	Lixeira pequena (Estande Institucional)	UN	2		
32	Pia (Estande Institucional)	UN	2		
33	Container Sanitário Masculino e Feminino com Chuveiro 10 chuveiros e 4 vasos sanitários	UN	1		
34	Câmara fria ou caminhão refrigerado com capacidade de armazenamento de pelo menos 6 m ²	UN	1		





35	Projeto de plano de prevenção contra incêndio para evento temporário e Instalação de extintores, luz de emergência e placas de sinalização; (ART ou RRT de projeto e execução de PPCI obrigatório)	UN	1		
36	Planta Artificial Folhagem Palmeira + Vaso Decorativo em Fibra Sintética;	UN	8		
37	Planta Artificial Bambu Mosso e Vaso de Polietileno;	UN	4		
38	Orientador, diurno – das 7h às 19h (serviço de Segurança)	UN	2		
39	Orientador, noturno – das 19h às 7h (serviço de Segurança)	UN	2		

9) Criação do Manual de Identidade Visual (itens 11 e 13)

As especificações técnicas, medidas, modelos e logos a serem seguidos para testeiras, balcões e demais itens de identidade visual encontram-se em anexo neste processo.

A execução e aprovação destes itens (impressão e criação de artes/logos para testeiras e balcões) estão condicionadas à aprovação da Comissão Organizadora.





24310000016044

10) Projeto Básico

A planta baixa e as imagens em 3D encontram-se em anexo neste processo.







24310000016044



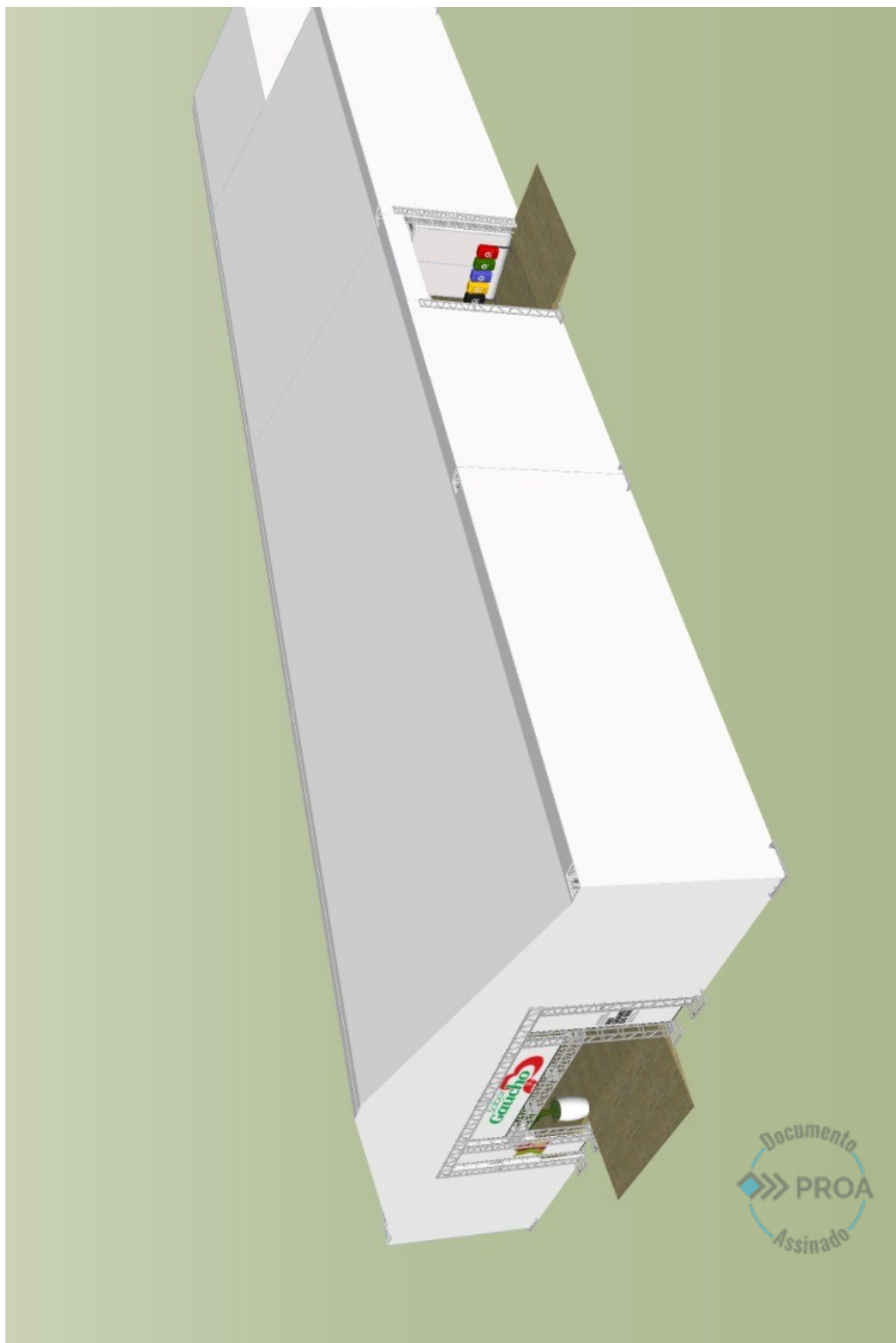


24310000016044





24310000016044



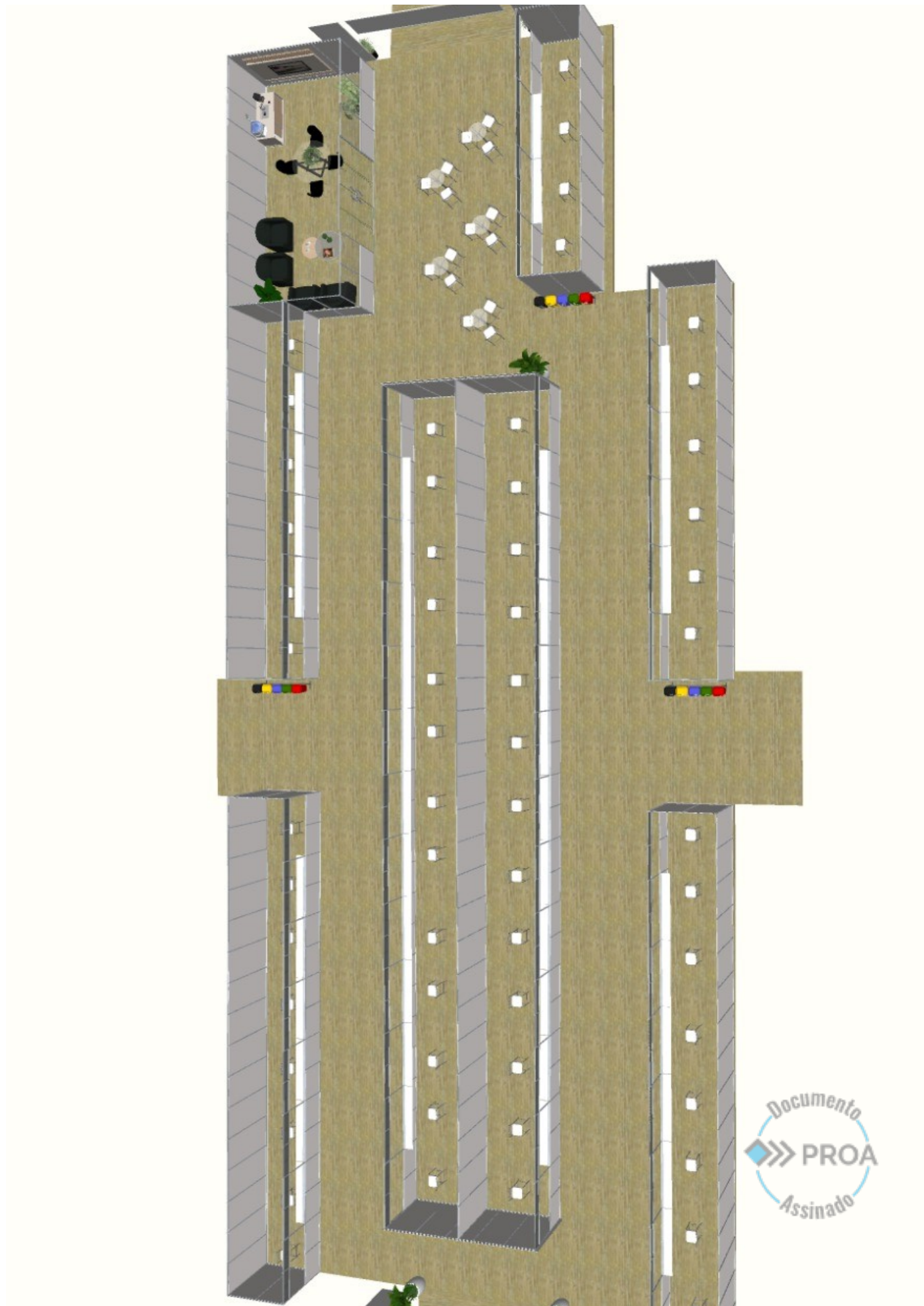


24310000016044



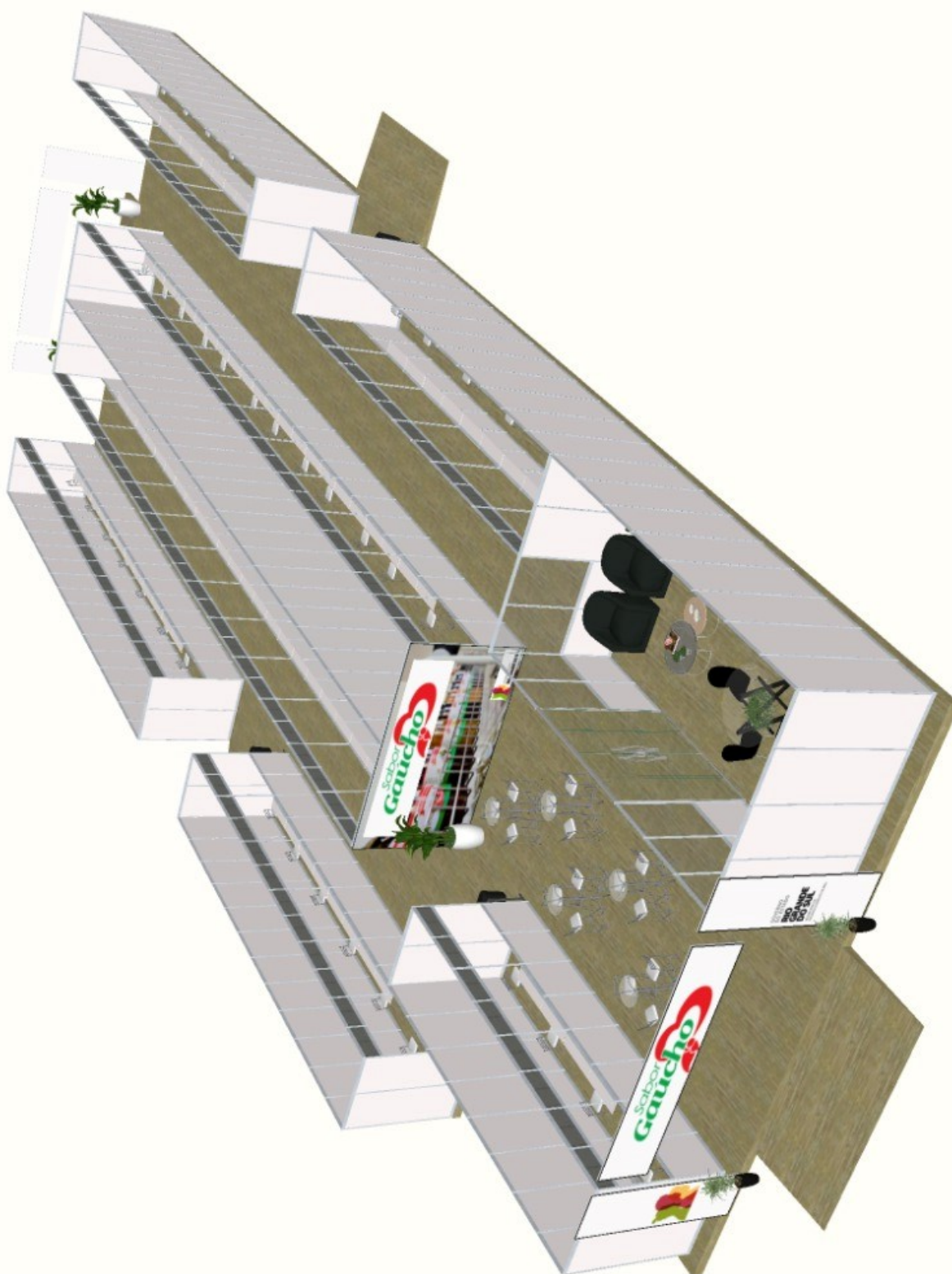


24310000016044



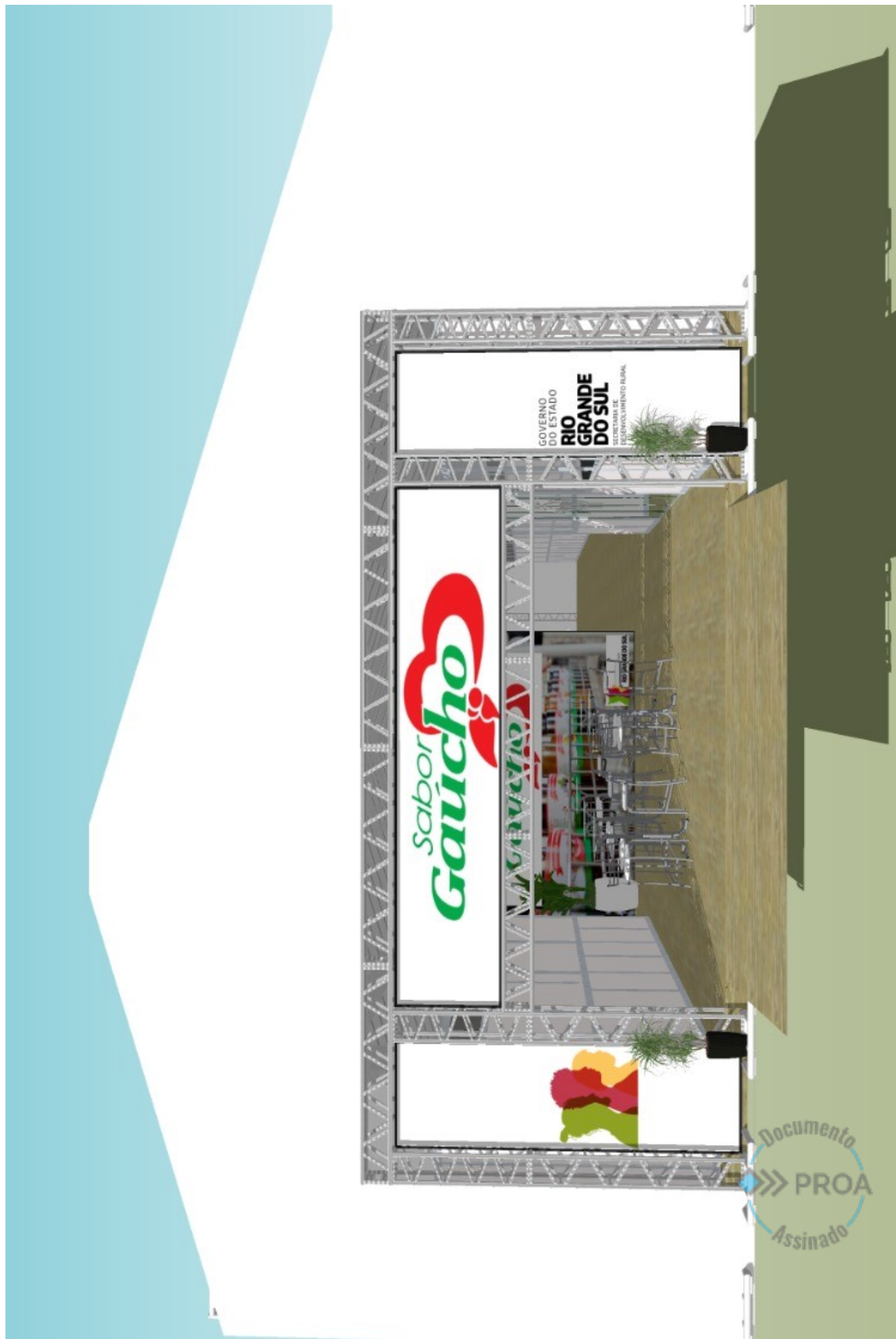


24310000016044





24310000016044



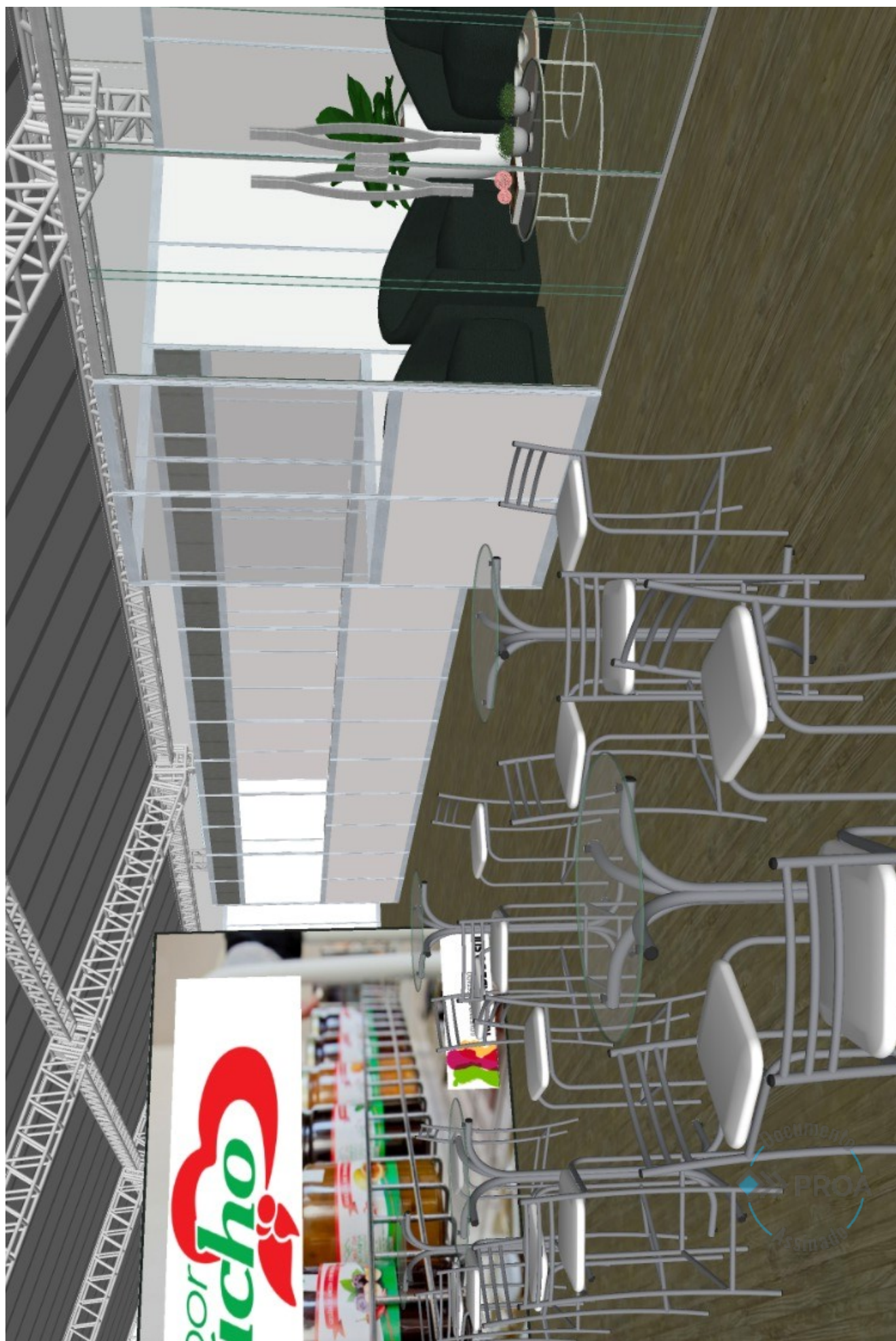


24310000016044





24310000016044



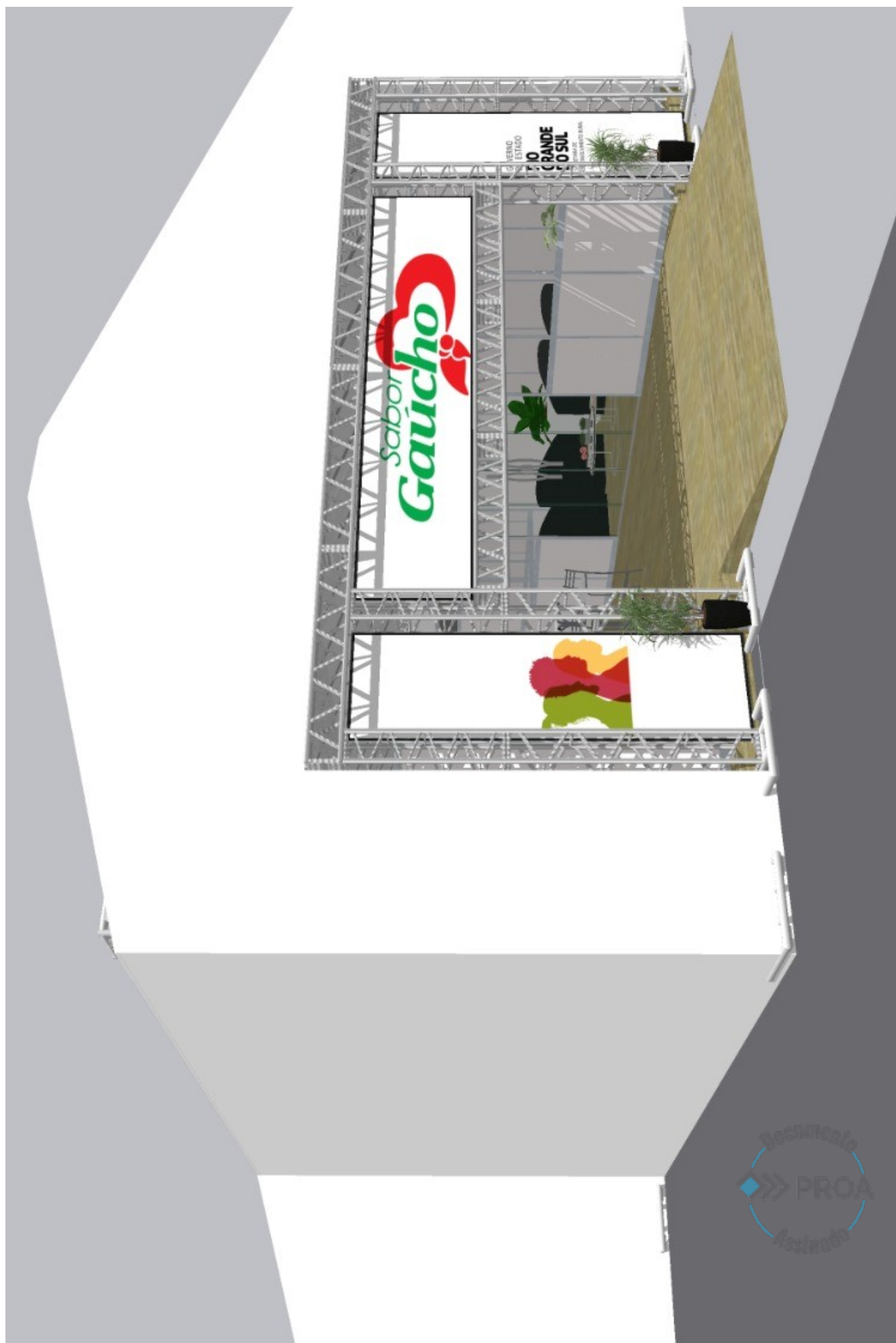


24310000016044





24310000016044





24310000016044

98,00 cm



Fonte: GOTHAM-GOLD - 180 pt

AGROINDÚSTRIA EM DUAS LINHAS

MUNICÍPIO

Fonte: GOTHAM-NORMAL - 130 pt

48,00 cm

REALIZAÇÃO



LOGO Z

LOGO Y

LOGO X





24310000016044





24310000016044



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL





24310000016044





24310000016044







24310000016044





24310000016044

FETAG-RS





24310000016044

Nome do documento: Termo de Referencia Torres Corrigido anexos.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Giulio Klin Zanella

SDR / DAF / 4881842

22/01/2025 10:43:36

